CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 004/2022

Modifica a redação de disposições da Lei Orgânica Municipal de João Neiva.

A Mesa da Câmara Municipal de João Neiva, nos termos do art. 33, § 2º da Lei Orgânica, promulga a presente Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de João Neiva:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso III ao art. 40, com a seguinte redação:
"III – a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores."

Art. 2º. Fica alterada a redação do § 3º do art. 42, que passará a ser a seguinte:
"§ 3º - Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito implicará sanção."

Art. 3º. O inciso XI do art. 61 passa a ter a seguinte redação:
"XI – encaminhar, concomitantemente à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, até o dia 30 de abril de cada ano, a prestação de contas anual de governo referente ao exercício anterior;"

Art. 4º. O inciso XXXV do art. 61 passa a ter a seguinte redação:
"XXXV – encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, até o dia 30 de abril de cada ano, as prestações de contas de gestão referente ao exercício anterior, dos órgãos da administração direta e indireta do Município;"

Art. 5º. O inciso III do art. 78 passa a ter a seguinte redação:
"II – anualmente, até 30 de abril, pelo órgão oficial do Estado ou através de imprensa particular, obedecendo o disposto no § 1º do artigo anterior, as contas da administração, constituídas do balanço financeiro, do balanço patrimonial, do balanço orçamentário e demonstração das variações patrimoniais, em forma sintética."

Art. 6º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 27 de julho de 2022.

GLAUBER TONON
Presidente

FARAH OLIVEIRA
Vice-presidente

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 004/2022

Registrada nesta Secretaria em 27 de julho de 2022.

Elizângela Delunardo de Souza
Assistente Legislativo